

TERMO ESPECIAL DE CADASTRO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)

Nome completo do Participante	CPF
-------------------------------	-----

Em atenção ao disposto na **Lei nº 9613/98**, no **Decreto nº 5687/06** e na **Instrução Normativa Previc nº 34/2020**, especialmente quanto à obrigatoriedade, por parte da Baneses, da identificação, do controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas “Pessoas Expostas Politicamente”, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data:

Obs.: Para preenchimento desses campos, verificar verso da página.

() **NÃO SOU PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE**, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de “Pessoa Exposta Politicamente” ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

() **SIM, SOU PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE** vez que (preencha abaixo):

() **DESEMPENHO** ou **DESEMPENHEI** cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função	Início	Término
Cargo/Função	Início	Término
Cargo/Função	Início	Término

() **POSSUO** vínculo ou relacionamento próximo com “Pessoa Exposta Politicamente”, conforme abaixo especificado:

Nome da Pessoa Exposta Politicamente	Natureza do relacionamento
Nome da Pessoa Exposta Politicamente	Natureza do relacionamento
Nome da Pessoa Exposta Politicamente	Natureza do relacionamento

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à Baneses.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Participante
(Reconhecer Assinatura)

PESSOAS EXPOSTA POLITICAMENTE – PEP

Definição de **Pessoa Exposta Politicamente** dada pelo art. 2º, inciso III da IN 26:

Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Considera-se PEP:

Defensor Público Geral da União
Deputado Federal
Diretor de Autarquia Federal ou equivalente
Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente
Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente
Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Governador
Membro de Tribunal Superior
Membro do Conselho Nacional de Justiça
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público
Membro do Supremo Tribunal Federal
Membro do Tribunal de Contas da União
Membro Forças Armadas
Membro de Instituições de Ensino
Ministro de Estado
Prefeito de Capital de Estado
Presidente da República
Presidente de Assembléia Legislativa/Câmara Distrital
Presidente de Autarquia Federal ou equivalente
Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal
Presidente de Conselho de Contas de municípios
Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente
Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
Presidente de Tribunal de Justiça
Procurador Geral Eleitoral
Procurador-Geral da Justiça Militar
Procurador-Geral da República
Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral do Trabalho
Secretário Especial
Senador
SubProcurador-Geral da República
Vice-Governador
Vice-Prefeito de Capital de Estado
Vice-Presidente da República
Vice-Presidente de Autarquia Federal
Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
Vice-Procurador-Geral da República
Vice-Procurador-Geral de Justiça
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Definição de **familiares dada pelo art. 2º, § 1º da IN 26**: pai, mãe, filhos(as), cônjuge (esposo ou esposa), companheiro(a) e enteados(as).

Definição de **pessoas de relacionamento próximo dada pela Baneses**: representante ou procurador da PEP, parentes não constantes do quadro anterior, assessores, sócios e profissionais que trabalham rotineiramente com a PEP.